

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

---

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA –  
AGUAPRETAPREV - ESTADO DE PERNAMBUCO  
PORTARIA Nº 03/2023

**TIMBRE**

**Portaria N.º 03 / 2023**

O Prefeito do Município de Água Preta, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Complementar Municipal n.º 001, de 27 de dezembro de 2010, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Água Preta e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 003/2023.

**Resolve:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor do servidor público municipal, **Sr. José Ferreira de Lima**, portador da identidade n.º 2.675.093 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 405.292.314-68, ocupante do cargo efetivo de Artífice, matrícula n.º 1046, lotado na Secretaria de Infraestrutura, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019 e Súmula 359 do STF.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Água Preta, 02 de Janeiro 2023.

**NOELINO DE OLIVEIRA MAGALHÃES LYRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gleice Isolda Costa de Souza  
**Código Identificador:**C36EC261

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/08/2023. Edição 3413  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>